



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 065/2023
De 19 de junho 2023.

**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CESSÃO
DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

CONSIDERANDO o Ofício nº 8527/20223 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO o Convênio nº 008/2022 de cooperação mútua que entre si celebraram o Município de Poço Redondo e o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Cooperação, Eficiência e Supremacia do Serviço Público,

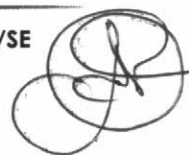
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da Sra. **CHEILA FEITOSA DE CASTRO**, Servidora Pública Municipal, inscrita no CPF nº 052.711.375-11 e portadora do RG nº 3.849.977-0 SSP/SE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Poço Redondo/SE, para desenvolver suas funções laborais no **Fórum Desembargador José Nolasco de Carvalho, na Comarca de Poço Redondo**, junto ao **Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. A cessão descrita na forma do artigo 1º desta Portaria será realizada pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, correspondente ao período de 12/07/2023 a 11/07/2024, cabendo ao órgão cessionário informar anualmente a frequência integral do servidor.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão da servidora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final da cessão.

Parágrafo único – A ausência da manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no caput desse artigo, implicará a **renovação automática** de cessão.





Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



Art. 4º. A cessão que trata esta Portaria poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar da servidora cedida ou se o interesse público assim a exigir.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 19 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal